



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 65

Segunda-feira, 13 de abril de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o DECRETO Nº 12.198, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA - Presidente
Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

REPRESENTANTES DAS UNIDADES FINALÍSTICAS

EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA
Pró-Reitor de Extensão

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

TITULAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SILMAR SILVA TEIXEIRA
Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

ENCARREGADO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

EDUILSON LÍVIO NEVES DA COSTA CARNEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da portaria nº 34, de 05 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.002221/2026-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores da Comissão de Ética dos Servidores Públicos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme discriminado abaixo:

VERA BEATRIZ MARTINS BACELAR, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1167437, Titular, com mandato de 2 (dois) anos, no período de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2028.

HÉLDER FERREIRA DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2730753, Suplente, com mandato de 2 (dois) anos, no período de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

e considerando o processo nº 23855.002192/2026-79,

Art.1º Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que passará a ser composta por:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	SETOR	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Jander de Sousa Nogueira	1140658	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura / PREX	Presidente
Amanda Silveira Denadai	1377679	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura / PREX	Suplente
Jefferson Soares de Oliveira	1789383	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação / PROPOPI	Titular
Emerson Diógenes de Medeiros	1900252	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação / PROPOPI	Suplente
Nauan Enzo de Araújo Souza	3406010	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação / PREG	Titular
Marlos Lopes da Costa	1284433	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação / PREG	Suplente
José Natanael Fontenele de Carvalho	1729791	Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	Titular
Hana Rosa Borges Machado	2046527	Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	Suplente
José Gerardo Ferreira Gomes Filho	1648340	Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca	Titular
Francisca Edna de Andrade Cunha	1737439	Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca	Suplente
Edvania Gomes de Assis Silva	1301254	Curso de Bacharelado em Turismo	Titular
Heidi Gracielle Kanitz	1864337	Curso de Bacharelado em Turismo	Suplente
Maria de Fátima Vieira Creso	2582132	Representante dos Tutores	Titular
Samara Sousa Vasconcelos Gouveia	1952160	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura / PREX	Interlocutora
Cleitiane Rodrigues da Silva	20219011759	Representantes dos Discentes	Titular
Ana Paula Souza dos Santos	20249003337	Representantes dos Discentes	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da Portaria nº 358, de 28 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO que os Editais nº 01/2025 e nº 09/2025 – PRAE/UFDP ar regulamentaram a concessão de benefícios da Assistência Estudantil, com execução vinculada ao exercício orçamentário de 2025;

CONSIDERANDO que tais editais possuem vigência até 31 de dezembro de 2025, com previsão ordinária de pagamento ao respectivo

exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Estudantil tem por finalidade assegurar condições de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo a evasão e garantindo o direito à educação;

CONSIDERANDO que os auxílios estudantis constituem ação essencial, diretamente vinculada à permanência discente e ao cumprimento da função social da universidade;

CONSIDERANDO a ocorrência de movimento grevista dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs), fato externo à governabilidade da unidade, que impactou diretamente a capacidade operacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

CONSIDERANDO que, conforme registrado em reunião institucional realizada em 31 de março de 2026, foram reconhecidas as limitações operacionais do setor, bem como a necessidade de recomposição da equipe e de retomada gradual das atividades, conforme registro em ata;

CONSIDERANDO que, como desdobramento dessas ações, foram adotadas medidas concretas para o fortalecimento da força de trabalho da PRAE, dentre as quais se destacam a redistribuição de uma Assistente Social, conforme Portaria nº 162 MEC/MGI, publicada em 02/04, e a movimentação de um Assistente em Administração, ocorrida em 06/04/2026, para reforço das rotinas operacionais do setor, especialmente aquelas relacionadas à execução dos editais e ao pagamento de auxílios estudantis;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve manifestação conclusiva quanto à definição de cronograma para publicação de novos editais, em razão da continuidade do movimento grevista;

CONSIDERANDO que os editais de auxílios e benefícios estudantis foram reconhecidos institucionalmente como ações prioritárias e inadiáveis, diretamente vinculadas à garantia da permanência dos estudantes;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos benefícios estudantis, com impacto direto sobre a subsistência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade de políticas públicas essenciais, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da confiança legítima dos estudantes já contemplados;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medida transitória para mitigação de danos sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a prorrogação dos efeitos financeiros dos benefícios da Assistência Estudantil concedidos no âmbito dos Editais nº 01/2025 e nº 09/2025 – PRAE/UFDPar, exclusivamente para os discentes já contemplados que possuam matrícula ativa no período letivo 2026.1, mediante pagamento a ser realizado no mês de abril de 2026.

Art. 2º A medida de que trata esta Portaria:

- I - não implica abertura de novo processo seletivo ou inclusão de novos beneficiários;
- II - restringe-se a prorrogar os efeitos financeiros já implementados;
- III - possui caráter estritamente excepcional e não gera direito adquirido à prorrogação;
- IV - está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE deverá adotar as providências necessárias para a publicação de novos editais e regularização dos fluxos de concessão dos benefícios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas

atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria DOU/PROGEP nº 160, publicada no Diário Oficial da União Nº 54, 20 de março de 2026

Onde se lê:

Art. 1º autorizar a contratação a partir de 19/03/2026 por até 12 (doze) meses do contrato de trabalho de EVAIR MENDES DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de professor substituto, classe Assistente, nível I, em regime de tempo integral-TI-40 (quarenta) horas semanais, lotado no Curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Leia-se:

Art. 1º autorizar a contratação por até 12 (doze) meses do contrato de trabalho de EVAIR MENDES DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de professor substituto, classe Assistente, nível I, em regime de tempo integral-TI-40 (quarenta) horas semanais, lotado no Curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

JO CARLOS NEVES FREITAS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria DOU/PROGEP nº 158, publicada no Diário Oficial da União Nº 54, 20 de março de 2026

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a contratação, a partir de 19/03/2025, por até 12 (DOZE) meses do Contrato de Trabalho de KALYNCA KAYLA VIANA ARAGÃO MORAIS, para exercer o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a contratação por até 12 (DOZE) meses do Contrato de Trabalho de KALYNCA KAYLA VIANA ARAGÃO MORAIS, para exercer o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

JO CARLOS NEVES FREITAS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.002132/2026-50, resolve:

Art. 1º Designar Antonio da Silva Soares Júnior, SIAPE nº 3390199, Chefe da Divisão de Execução Licitatória - CL/DA/PRAD (FG-01), para substituir Layzianna Maria Santos Lima, SIAPE nº 1655008, Coordenadora de Licitação - CL/DA/PRAD (CD-04), no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, para Licença para Capacitação da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JO CARLOS NEVES FREITAS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001904/2026-95,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Serviço de assinatura da plataforma digital ABNT com acesso online para Biblioteca Central Professor Cândido Athayde

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Cátia Regina Furtado da Costa - Siape nº 1624234, Setor: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde/BCPCA;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Márcia de Arêa Leão Oliveira - Siape nº 1792642, Setor: Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico/BCPCA;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Glederson Carlos de Oliveira - Siape nº 3528277, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.002013/2026-62,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e promocionais personalizados destinados à realização do ECOMPEX 2026, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Luciana Rocha Faustino - Siape nº 1177969, Setor: Coordenadoria de Cursos e Eventos- COCEX/PREX;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Kristiane Alves Araújo - Siape nº 1361112, Setor: Divisão de Registro e Certificação – DR/COCEX/PREX;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Glederson Carlos de Oliveira - Siape nº 3528277, Setor: Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001698/2026-31,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso presencial “Atualização em Redação Oficial e Documentos Técnicos com base no Manual de Redação da Presidência da República, utilizando-se como ferramenta a Inteligência Artificial (IA)” destinado a servidores do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Selmira Maria Ribeiro Alves - Siape nº 1475784, Setor: Gabinete da Reitoria/REITORIA;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Vanessa de Sousa Brito - Siape nº 1408571, Setor: Secretaria dos Conselhos Superiores/REITORIA;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Glederson Carlos de Oliveira - Siape nº 3528277, Setor:

Coordenadoria de Compras/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2026

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria no 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Ofício no 9/2026 – CCLM, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição Docente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Jéferson Nascimento Silva	SIAPE 1257844 - Presidente
Carlos Augusto David Ribeiro	SIAPE 1699022 - Membro
Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha	SIAPE 1806802 - Membro
Daniel Lima Sousa	SIAPE 1483974 - Membro
Francisco Carpegiani Medeiros Borges	SIAPE 1531442 - Membro
Gianni Italino Alves Vieira	SIAPE 1243626 - Membro
Gildário Dias Lima	SIAPE 1009986 - Membro
Haroldo Rodrigues Clark	SIAPE 311578 - Membro

Israel de Sousa Evangelista	SIAPE 1240994 - Membro
Maria Gracilene de Carvalho Pinheiro	SIAPE 1151686 - Membro
Paulo Sérgio Marques dos Santos	SIAPE 1296926 - Membro
Pedro Jorge Sousa dos Santos	SIAPE 1804454 - Membro
Ricardo de Oliveira Mendes	SIAPE 1517594 - Membro
Sissy da Silva Souza	SIAPE 1286193 - Membro

Art. 2º Designar a composição discente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 01 (um) ano, a partir da presente data, da forma que se segue:

Yasmin Fátima Lopes Pereira Matrícula 20229029372 – Membro discente titular

Camilla de Brito Sales Matrícula 20229034597 – Membro discente suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 326, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza afastamento de professor para fora do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições ad referendum do referido Conselho, e considerando:

- o Processo nº 23855.002231/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento para fora do país do professor João Martins de Oliveira Neto, SIAPE nº 1350332, lotado no Curso de Administração desta Universidade, para participar, no período de 14 a 18 de abril de 2026, de visita institucional à Comunidade Intermunicipal (OesteCIM), em Portugal, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR